

**DECRETO Nº 004/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

**CONVOCA A VII CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caturité - Estado da Paraíba, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde e de acordo com as disposições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e disposto na Lei Federal nº 8.142/90, e demais Legislação em vigor,

**DECRETA**

Art.1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 30 de março de 2023 em Caturité, Estado da Paraíba, com o Tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”**.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - O processo de realização da VII Conferência Municipal de Saúde, será da responsabilidade de uma Comissão Organizadora, composta por membros distribuídos entre o Conselho Municipal de Saúde e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, determinada e aprovada pelo do CMS.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Saúde ocorrerão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

  
**JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ**  
Prefeito Constitucional